

Homologa a Resolução nº 22/2024 da CIR Cariri, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri com vigência para o período de 2024 a 2027.

RESOLUÇÃO Nº 216/2024 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Resolução da CIB/CE nº 139, datada de 09 de setembro de 2022, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional (PAR) com vigência para o ano de 2021 a 2023 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região do Sul – Cariri;
5. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL) e da Coordenadoria de Políticas de Saúde mental, Álcool e outras Drogas (COPOM) quanto a solicitação contida no processo SUITE NUP Nº 24001.061621/2024-01 de atualização do PAR da RAPS da Região de Saúde do Cariri;
resolve:

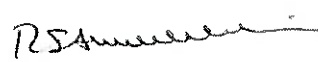
Art. 1º. Homologar a Resolução nº 22 da CIR Cariri, datada de 24 de julho de 2024, que trata da atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri com vigência para o período de 2024 a 2027.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de agosto de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Regional

Aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial da Região Sul – Cariri com vigência para o ano de 2024 a 2027

RESOLUÇÃO Nº22/2024 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR -Cariri , no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrente do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema único de Saúde;
2. Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017 que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. Resolução nº 15/2021 CIR/Cariri que aprova os pontos da Rede Psicossocial da Região de Saúde Sul do Cariri/CE,
4. Resolução nº 24/2021 CIR/Cariri que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri, período 2021 a 2023;

Resolve:

Art.1º. Aprovar a atualização do **Plano de Ação Regional a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde do Cariri** com vigência para o ano de 2024 a 2027.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 24 de julho de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
Presidente da CIR Cariri
Superintendente Regional de Saúde

Mª Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Vice-presidente da CIR Cariri
Presidente COSEMS
Secretária de Saúde de Farias Brito